



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de agosto de 2022

I

Série

Número 137

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 450/2022

Procede á redistribuição dos encargos orçamentais referentes à “aquisição de serviços - constituição de mandatário judicial para representação jurídica da RAM no processo administrativo n.º 246/15.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”.

Portaria n.º 451/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, n.º 22, 24 e 26 e Alameda Danilo Gouveia, Edifício Vega Barreiros, 3.º andar, Fração G, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/788/19, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.506,11.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 17/2022

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 691/2022, de 27 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 132, que autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “*Sailing Sport Madeira Safe*”, cujas iniciativas a apoiar decorrem entre final de julho e outubro de 2022, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 30.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 450/2022

de 3 de agosto

Sumário:

Procede á redistribuição dos encargos orçamentais referentes à “aquisição de serviços - constituição de mandatário judicial para representação jurídica da RAM no processo administrativo n.º 246/15.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo número 1 do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes à “aquisição de serviços - constituição de mandatário judicial para representação jurídica da RAM no processo administrativo n.º 246/15.7BEFUN - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global de € 38.505,84 (trinta e oito mil quinhentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 18.265,84
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	até ao montante máximo de € 20.240,00

- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 451/2022

de 3 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, n.º 22, 24 e 26 e Alameda Danilo Gouveia, Edifício Vega Barreiros, 3.º andar, Fração G, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/788/19, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.506,11.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Virtudes, n.º 22, 24 e 26 e Alameda Danilo Gouveia, Edifício Vega Barreiros, 3.º andar, Fração G, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/788/19, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.506,11 (dezassex mil, quinhentos e seis euros e onze cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022	até ao valor global de € 3.012,93;
Ano económico de 2023	até ao valor global de € 5.477,51;
Ano económico de 2024	até ao valor global de € 5.532,29;
Ano económico de 2025	até ao valor global de € 2.483,38.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 522, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2023 a 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 17/2022

Sumário:

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 691/2022, de 27 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 132, que autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “*Sailing Sport Madeira Safe*”, cujas iniciativas a apoiar decorrem entre final de julho e outubro de 2022, mediante uma participação financeira que não excederá € 30.000,00.

Texto:

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexactidão a Resolução n.º 691/2022, publicada no JORAM, I Série n.º 132 Suplemento de 27 de julho de 2022, pelo que, proceda, à sua retificação:

Assim, onde se lê:

“1. autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Promoção e divulgação de eventos desportivos de cariz internacional”, cujas iniciativas a apoiar decorrem entre final de julho e novembro de 2022.”

Deverá ler-se:

“1. autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Vela da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “*Sailing Sport Madeira Safe*”, cujas iniciativas a apoiar decorrem entre final de julho e outubro de 2022.”

Funchal, 28 de julho de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)